ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 07
De 05 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre a anulação, por ilegalidade, do Decreto Municipal nº 69/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as incorporações de gratificação de função das servidoras do magistério Maria Margarete de Jesus Santos, Elielze Santos Sobral, Josenilde Barreto dos Santos e Neuzisse Costa, realizada através do Decreto Municipal nº 069, de 09 de dezembro de 2020, realizadas pelo gestor anterior, no último mês de mandato;

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal que considera nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020 que veda a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que prevê a possibilidade de administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2020 que opina pela ilegalidade e nulidade de pleno direito do Decreto Municipal nº 69, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado, por ilegalidade e nulidade de pleno de direito, o Decreto Municipal nº 69, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 052.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal